

DECRETO N.º 0130/2021.

**SUPLEMENTA VERBAS DO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

SIDNEI JOSÉ WILLINGHOFER, Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Municipal n.º 722/2020.

DECRETA:

ART. 1º - Fica pelo presente Decreto suplementado na Secretaria Municipal Educação, Cultura Esporte e Lazer, a importância R\$ 26.750,00 (vinte e seis mil setecentos e cinquenta reais) nas dotações orçamentárias seguintes:

05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
05.01 – Departamento de Educação	
12.361 – Ensino Fundamental	
12.361.0009 – Educar para o Futuro	
12.361.0009.2.012 – Manutenção das Atividades da Administração da Educação	
3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas	2.750,00
Fonte: 0101 – Receitas de Impostos Transferências Impostos - Educação	
TOTAL DA FONTE	2.750,00

05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
05.01 – Departamento de Educação	
12.361 – Ensino Fundamental	
12.361.0009 – Educar para o Futuro	
12.361.0009.2.013 – Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas	8.000,00
Fonte: 0101 – Receitas de Impostos Transferências Impostos - Educação	
TOTAL DA FONTE	8.000,00

05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
05.01 – Departamento de Educação	
12.365 – Educação Infantil	
12.365.0009 – Educar para o Futuro	
12.361.0009.2.018 – Manutenção das Atividades de Educação Infantil -CRECHE	
3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas	10.000,00
Fonte: 0101 – Receitas de Impostos Transferências Impostos - Educação	
TOTAL DA FONTE	10.000,00

05.00 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER	
05.02 – Departamento de Cultura Esporte e Lazer	
27.812 – Desporto Comunitário	
27.812.0012 – Esporte é Vida	
27.812.0012.2.022 – Manutenção de Atividades do Departamento de Esportes	
3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas	6.000,00
Fonte: 0100 – Recursos Ordinários	
TOTAL FONTE	6.000,00

ART. 2º - Os recursos para abertura do crédito suplementar de que trata o artigo 1º é proveniente de anulação de dotação do orçamento vigente, conforme a seguir:

05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
05.01 – Departamento de Educação	
12.361 – Ensino Fundamental	
12.361.0009 – Educar para o Futuro	
12.361.0009.2.012 – Manutenção das Atividades da Administração da Educação	
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas	2.750,00
Fonte: 0101 – Receitas de Impostos Transferências Impostos - Educação	
TOTAL DA FONTE	2.750,00

05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
05.01 – Departamento de Educação	
12.361 – Ensino Fundamental	
12.361.0009 – Educar para o Futuro	
12.361.0009.2.013 – Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas	8.000,00
Fonte: 0101 – Receitas de Impostos Transferências Impostos - Educação	
TOTAL DA FONTE	8.000,00

05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
05.01 – Departamento de Educação	
12.365 – Educação Infantil	
12.365.0009 – Educar para o Futuro	
12.361.0009.2.018 – Manutenção das Atividades de Educação Infantil -CRECHE	
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas	10.000,00
Fonte: 0101 – Receitas de Impostos Transferências Impostos - Educação	
TOTAL DA FONTE	10.000,00



FLOR DO SERTÃO

05.00 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER	
05.02 – Departamento de Cultura Esporte e Lazer	
27.812 – Desporto Comunitário	
27.812.0012 – Esporte é Vida	
27.812.0012.2.022 – Manutenção de Atividades do Departamento de Esportes	
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas	6.000,00
Fonte: 0100 – Recursos Ordinários	
TOTAL FONTE	6.000,00

ART. 3º - Fica pelo presente Decreto suplementado na Secretaria de Infraestrutura Transportes e Desenvolvimento Urbano, a importância R\$ 20.263,00 (vinte mil duzentos e sessenta e três reais) na dotação orçamentária seguinte:

09.00 – SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, TRANSPORTES E DES. URBANO	
09.02 – Departamento de Transporte e Des. Urbano	
26.782 – Transporte Rodoviário	
26.782.0019 – Estradas Vicinais	
26.782.0019.2.049 – Manutenção Atividades Sec. Infraestrutura e Transportes	
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas	20.263,00
Fonte: 0100 – Recursos Ordinários	
TOTAL FONTE	20.263,00

ART. 4º - O recurso para abertura do crédito suplementar de que trata o artigo 3º é proveniente de anulação de dotação do orçamento vigente, conforme a seguir:

09.00 – SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, TRANSPORTES E DES. URBANO	
09.02 – Departamento de Transporte e Des. Urbano	
26.782 – Transporte Rodoviário	
26.782.0019 – Estradas Vicinais	
26.782.0019.2.049 – Manutenção Atividades Sec. Infraestrutura e Transportes	
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas	20.263,00
Fonte: 0100 – Recursos Ordinários	
TOTAL FONTE	20.263,00

ART. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 21 dias de dezembro de 2021.

SIDNEI JOSÉ WILLINGHOFER
Prefeito Municipal